



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000174/2021-CPL/PMSMG
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento, objetivando atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de São Miguel do Guamá, tendo a licitante C R A DOS REIS, oferecido o melhor lance para o único item do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 218.880,00 (Duzentos e Deito Mil, Oitocentos e Oitenta Mil Reais), tudo conforme consta do Resultado por fornecedor e da Ata de Adjudicação, fls. 241 e 242 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000174/2021-CPL/PMSMG contém 243 folhas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

-ofício Nº 377/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento a fim de atender necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, com justificativa e Termo de Referência, fls. 02 a 09 dos autos;

- solicitação de despesa Nº 20210521001, fls. 10 dos autos;
- solicitação de cotação junto a três prestadores dos serviços e mapa de apuração de preços, fls. 11 a 24;
- informação de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 26 e 27;
- declaração de adequação orçamentário e financeira, fls. 29;
- autorização do Prefeito para a realização da despesa, fls. 31 dos autos;
- decreto Nº 1119/2021, designando a pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 33 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo Nº 00000174/21, fls. 34 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 35 a 104 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 105 a 109 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 0019/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 111 a 183 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 184 a 187 dos autos;



- proposta consolidada da empresa CRA DOS REIS -ME;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICAFCRA DOS REIS e documentação de habilitação, fls. 190 a 237;
- ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00029/2021, fls. 238 a 240;
- resultado por fornecedor, fls. 241;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00029/2021, fls. 241;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00029/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento, objetivando atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000174/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000174/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio Termo de Referência, autorização do Prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021-SRP, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00029/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00019/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico.

Foram obedecidos os princípios aplicáveis a licitação, sem maiores incidentes durante a sessão externa do Pregão Eletrônico nº 0029/2021-SRP, conforme consta da Ata, fls. 238 a 240 os autos.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0029/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira a licitante C R A DOS REIS vencedora do único item do anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2021-SRP, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelo adjudicatário, no prazo estabelecido no item



22.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 0029/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura do contrato derivado da ato, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 13 de setembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021